



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1112

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1112

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SMSVIR 070/2018

“Concede gratificação à servidora Elis Regina de Moura Ferreira para desenvolver atribuições não inerentes ao seu cargo”.

CLÁUDIA MARIA ANGELOTTI CÔRREA NEVES, Secretária Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que a influenza h1n1 está em circulação por toda região, com vários casos suspeitos.

CONSIDERANDO que a incidência deste agravo, por vezes, é subnotificada.

CONSIDERANDO que a sua notificação imediata é de amplo interesse municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora Elis Regina de Moura Ferreira, ocupante do cargo de Enfermeiro, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal 2778 de 02 de junho de 2009.

Art. 2º - A gratificação de que trata o artigo 1º ficará condicionada ao desenvolvimento, pela servidora gratificada, das atribuições inerentes ao seu cargo, além das seguintes, não integrantes do rol de atribuições de seu cargo:

I – Visitar todas as instituições de saúde do município, diariamente, privadas ou públicas, a fim de verificar o atendimento de pacientes com sintomas gripais.

II – Articular-se pessoalmente com os municípios vizinhos para verificar o atendimento de residentes em Viradouro nas demais cidades e que apresentem sintomas da influenza A h1n1.

III – Articular-se com as autoridades sanitárias e epidemiológicas do estado, a fim de acompanhar a incidência e prevalência da referida doença em nossa região, bem como propor medidas de controle da sua transmissibilidade.

Art. 3º - O desenvolvimento das atribuições de que trata o artigo 2º se dará durante a jornada de trabalho da servidora gratificada.

Art. 4º - A gratificação perdurará até que seja expressamente revogada ou, automaticamente, logo após o preenchimento de cargo que vier a ser criado com as atribuições que incluam, entre elas, as de que tratam os incisos do artigo 2º ou ainda após o fim do possível risco de uma epidemia da influenza A h1n1.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 12 de junho de 2018.

CLÁUDIA MARIA ANGELOTTI CÔRREA NEVES

Secretário Municipal de Saúde

Resoluções

RESOLUÇÃO DE INCLUSÃO SME Nº 004/2018

Viradouro, 13 de Junho de 2018.

CONSIDERANDO que a Resolução SME nº. 003/2018 de 12 de Junho de 2018 dispõe que a conta corrente destinada à movimentação de Recursos do FUNDEB será movimentada pela Secretária Municipal da Educação e;

CONSIDERANDO a necessidade de mais um responsável pela movimentação da conta juntamente com a secretária.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no inciso II da Resolução SME nº. 003/2018 de 12 de Junho de 2018, o que segue;

I - -----;

II – Concordância da abertura da conta corrente destinada à movimentação de Recursos do FUNDEB, a ser disponibilizado por meio de sistema específico no Banco do Brasil e mantido no CNPJ do órgão responsável pela Educação, ou seja, a Secretária Municipal da Educação, Valéria Rocha Mantelli e a Diretora de Divisão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1112

Página 3 de 4

de Finanças e Orçamentos Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini, RG: 29.384.964-X; CPF: 319.529.388-99, sendo responsáveis pela movimentação, exclusivamente de forma eletrônica;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 13 de Junho de 2018.

Valéria Rocha Mantelli

Secretária Municipal da Educação

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Convite nº 011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Remov Gestão De Resíduos Ltda - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caçambas.

Valor: R\$ 1.575.00. Este valor refere-se ao valor do saldo residual.

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessário para utilização do saldo residual.

Vigência: 02/05/2018 à 02/08/2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1112

Página 4 de 4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRADOURO ALERTA:



Tabela de doação de sangue - Quem doa pra quem

Tipo sanguíneo	Doa para...	Recebe de...
A +	A + AB+	A+ A- O+ O-
B +	B + AB+	B+ B- O+ O-
AB +	AB+	AB+ AB- A+ A- B+ B- O+ O-
O +	A+ B+ AB+ O+	O+ O-
A -	A- A+ AB- AB+	A- O-
B -	B- B+ AB- AB+	B- O-
AB -	AB- AB+	AB- A- B- O-
O -	A+ A- B+ B- AB+ AB- O+ O-	O-

Doador Universal: O-

Receptor Universal: AB+



blog.saude.gov.br

